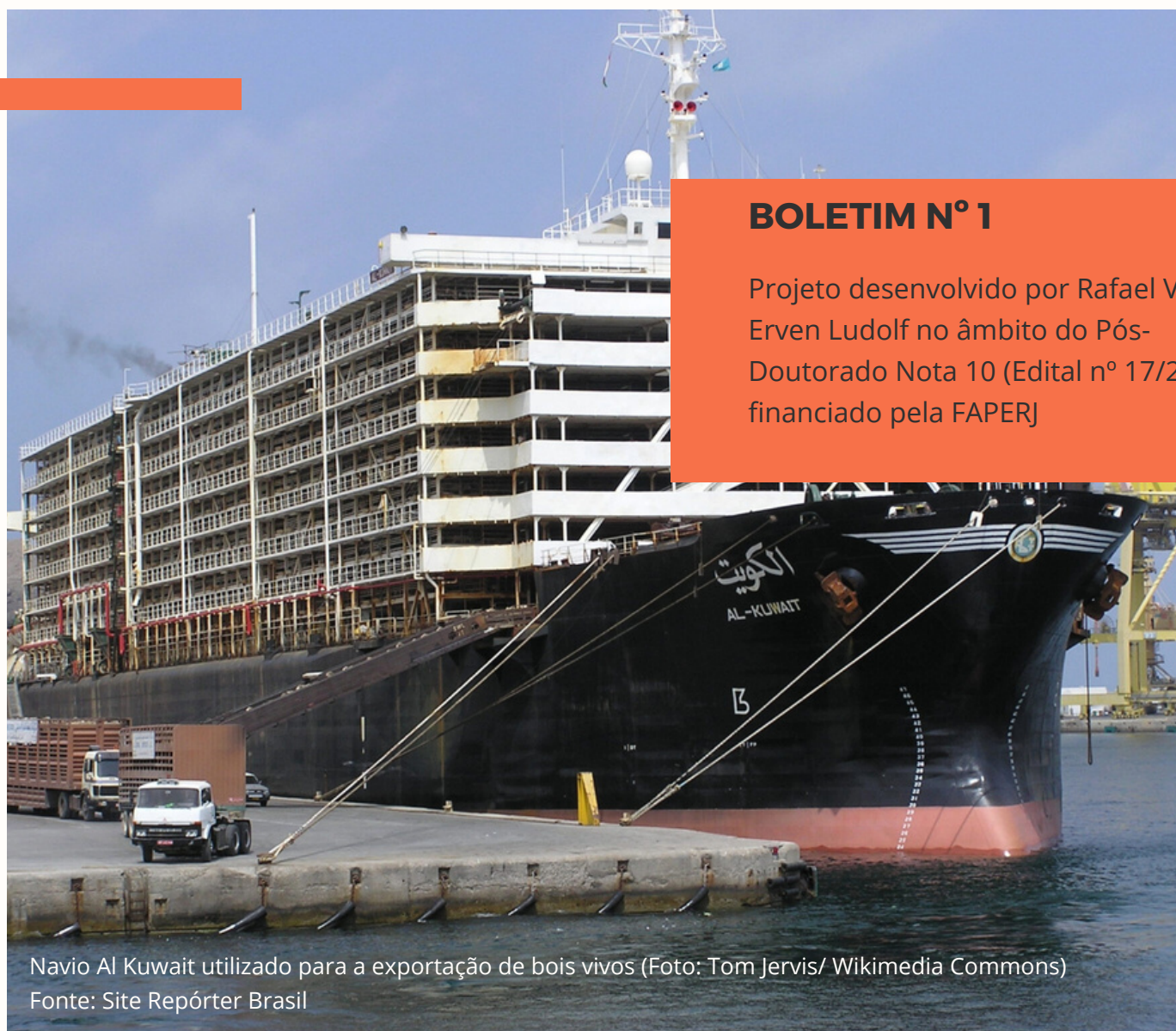


MONITORAMENTO DA EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS DO BRASIL

Um panorama geral

BOLETIM N.º 1

Projeto desenvolvido por Rafael Van Erven Ludolf no âmbito do Pós-Doutorado Nota 10 (Edital nº 17/2024) financiado pela FAPERJ



Navio Al Kuwait utilizado para a exportação de bois vivos (Foto: Tom Jervis/ Wikimedia Commons)
Fonte: Site Repórter Brasil

FICHA TÉCNICA

TEXTO

RAFAEL VAN ERVEN LUDOLF
(DOUTOR EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E
SOCIAIS)

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

MARIA CLARA DIAS
(DOUTORA EM FILOSOFIA)

REVISÃO

FABIO A. G. OLIVEIRA
(DOUTOR EM FILOSOFIA)

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

EVELYM PIPAS MORGADO
(DOUTORANDA EM CIÊNCIAS
JURÍDICAS E SOCIAIS)

REALIZAÇÃO

LABORATÓRIO DE ÉTICA AMBIENTAL E
ANIMAL -LEA

APOIO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE
COLETIVA (PPGBIOS)

APOIO TÉCNICO

DENIS ROTHIER DUARTE
(MESTRE EM CIÊNCIA DE DADOS E
COMPUTACIONAIS)

INSTITUIÇÃO VINCULADA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA (PPGF) DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ).

COLABORAÇÃO

LABORATÓRIO DE JUSTIÇA AMBIENTAL
- LAJA/UFF

LABORATÓRIO DE JUSTIÇA, AMBIENTE,
CIDADES E ANIMAIS - LAJACA/UFF

PROJETO FINANCIADO PELA

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO - FAPERJ (PROCESSO
SEI-260003/001285/2025)



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	01
INTRODUÇÃO	03
1. POR QUE É IMPORTANTE MONITORAR A EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS?	04
2. MAIS PORTOS, MAIS IMPACTOS	09
3. MEDIDAS CONTRA A EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS	11
4. DESCENDO AOS PORÕES COLONIAIS	15
NOTAS DE RODAPÉ	23
REFERÊNCIAS	25

APRESENTAÇÃO

A exportação marítima de animais vivos é uma das práticas mais controversas do agronegócio. Envolvendo o transporte de milhões de indivíduos animais por longas distâncias em condições frequentemente degradantes, essa atividade mobiliza, hoje, debates éticos, jurídicos, sanitários, ambientais e sociais em diversos países. Apesar da crescente oposição internacional — que já levou à proibição dessa prática em países como Nova Zelândia, Reino Unido, Índia e Luxemburgo — o Brasil segue como um dos maiores exportadores de sujeitos bovinos vivos do mundo, com operações em expansão.

Diante da carência de estudos científicos, da escassez de dados públicos acessíveis e da urgência dos impactos socioambientais causados por essa atividade, nasce o projeto Monitoramento da Exportação de Animais Vivos do Brasil, desenvolvido por Rafael van Erven Ludolf, no âmbito do "Pós-Doutorado Nota 10" (Edital nº 17/2024) financiado pela FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Processo SEI-260003/001285/2025), sob supervisão da Professora Maria Clara Dias, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O objetivo do projeto é monitorar, analisar, gerar e divulgar informações sobre a exportação de animais vivos do Brasil, para servir de base para políticas públicas, pesquisa acadêmica e tomada de decisões em diversas esferas. A abordagem é interdisciplinar, abrangendo discussões da bioética, ética aplicada, saúde coletiva, ética ambiental, ética animal, direito animal, estudos críticos animais, decoloniais e outros, e envolve pesquisa de campo para registro das condições de transporte dos animais e seus impactos socioambientais, nos portos brasileiros autorizados a exportar animais vivos.

Como caminho teórico-metodológico, adotou-se a Perspectiva dos Funcionamentos (PdF), da Professora Doutora Maria Clara Dias, orientadora/supervisora deste projeto, uma perspectiva construída com o intuito de expandir a esfera da moralidade e da justiça a todos os integrantes da sociedade, sejam eles seres humanos, animais não humanos ou até mesmo seres inanimados (DIAS, 2015), apta a discutir o conjunto de problemas, riscos e impactos multiespécies relacionados a esta atividade.

Aliado a isto, Rafael van Erven Ludolf desenvolve, desde 2017, uma trajetória contínua de pesquisa sobre a exportação de animais vivos, a partir das perspectivas do direito animal, ética animal, antiespecismo, anticolonialismo e dos estudos críticos animais.

Sua investigação teve início no Mestrado, seguiu no Doutorado, incluindo estágio doutoral na Universidade de Santiago de Compostela (Espanha), onde analisou as exportações espanholas de animais vivos, e atualmente no Pós-doutorado.

As atividades do projeto incluem a produção de boletins semestrais (no mínimo) com informações acessíveis ao público em geral, com dados atualizados sobre o cenário nacional da exportação de animais vivos, incluindo análise das condições de bem-estar animal, dos impactos socioambientais, da mobilização social, da legislação e outros aspectos relevantes para compreender a complexidade dessa prática, os quais são disponibilizados no endereço eletrônico do Laboratório de Ética Ambiental e Animal (LEA).

Espera-se que estes boletins possam aumentar a conscientização pública sobre as injustiças multiespécies inerentes a exportação de animais vivos e promover uma perspectiva da moralidade e de justiça mais inclusiva aos animais não humanos.

Boa leitura!

INTRODUÇÃO

Este é o Boletim nº 1, que inaugura a série de publicações produzidas no âmbito deste projeto, os quais serão disponibilizados no site do Laboratório de Ética Ambiental e Animal (LEA/UFF). Seu objetivo é oferecer um panorama geral da exportação de animais vivos no Brasil, situando o leitor no contexto político, jurídico, ambiental e ético que envolve a prática atualmente. A partir deste marco inicial, os boletins passarão a ser publicados semestralmente (no mínimo), cada um trazendo atualizações, análises e aprofundamentos temáticos sobre a atividade — incluindo relatos de campo, entrevistas, dados atualizados e desdobramentos legislativos e judiciais. A proposta é construir uma linha contínua de monitoramento e reflexão crítica, que contribua para ampliar o debate público e subsidiar políticas mais justas e sensíveis às múltiplas formas de vida impactadas por essa prática.



FIGURA: PORTOS E NAVIOS
FONTE: MÍDIA NINJA

1. POR QUE É IMPORTANTE MONITORAR A EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS?

A exportação de animais vivos é uma modalidade da pecuária que participa de um comércio internacional que demanda animais para reprodução, engorda e abate. Todos os anos, cerca de 2 bilhões de indivíduos — entre bois, ovelhas, porcos e outros animais — são transportados por longas distâncias, por vias terrestres e marítimas, enfrentando jornadas exaustivas em condições precárias: confinados, cobertos por fezes e urina, expostos ao calor extremo e submetidos a altos níveis de estresse, dor e sofrimento.

Apesar das recorrentes violações ao bem-estar animal e dos riscos à biossegurança global, esse comércio não diminui — ao contrário, quase quadruplicou nas últimas cinco décadas^[1]. Estima-se que, a cada dia, mais de 5 milhões de animais estejam em trânsito pelo mundo, transformados em carga viva para atender à lógica de um sistema que normaliza o sofrimento como engrenagem produtiva.

Este comércio tem sido foco de diversos tipos de críticas em vários países, principalmente em razão de crueldade aos animais, tendo recebido repúdio público, ações judiciais, proposições legislativas, suspensões, restrições e até mesmo proibições definitivas, como ocorreu na Índia (2018), na Nova Zelândia (2021), em Luxemburgo (2022) e mais recentemente no Reino Unido (2024). No Brasil, existe sentença (2023) da Justiça Federal com fundamentos do Direito Animal proibindo a atividade em todos os portos do país (decisão reformada em segunda instância pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 2025^[2]), assim como vários projetos de lei visando a sua proibição e uma forte pressão das organizações de defesa animal contra esta atividade.

Há robusto conjunto de evidências comprovando que a exportação de animais vivos viola os mais básicos preceitos de bem-estar animal, ignorando os avanços da Ética Animal e do Direito Animal^[3], que se baseiam em amplo conhecimento acerca da consciência e senciência animal - suas capacidades de terem experiências subjetivas e de sentir dor, prazer, medo e outras emoções. Sob a ótica do Direito Animal, concluímos que a exportação brasileira de animais vivos por via marítima é intrinsecamente cruel aos animais, viola a regra constitucional anticrueldade (Art. 225, §1º, VII) e sequer consegue garantir os indicadores mínimos das cinco liberdades animais (LUDOLF, 2019).

As etapas da exportação de animais vivos envolvem um processo longo, complexo e profundamente marcado por práticas de confinamento e sofrimento. Tudo começa nas fazendas de criação ou engorda, de onde os bovinos são transportados por caminhões até locais de quarentena. Nesses espaços, os animais passam por um período de isolamento sanitário (normalmente 21 dias), onde são submetidos a exames, vacinas e identificação.

Após a quarentena, são transportados em pé sob as próprias urinas e fezes pelos caminhões boiadeiros até o local de embarque, onde esperam por horas (ou dias) em caminhões ou currais improvisados, antes de serem transferidos para os navios. O embarque marítimo é feito por rampas e plataformas que conduzem os animais ao interior dos navios, as vezes com uso de choque elétrico, onde permanecerão durante toda a travessia oceânica, que pode durar entre 10 a 20 dias, ou até mais. A bordo, os animais enfrentam ambientes abafados, superlotação, escassez de água potável e ventilação artificial, com acúmulo de fezes, urina e amônia, que se acumula no ar e irrita as mucosas dos olhos, nariz e pulmões, podendo causar conjuntivite, lesões respiratórias e até úlceras oculares. Muitos adoecem ou morrem no percurso, sendo jogados ao mar. No destino, após novo transporte e inspeções, os animais são descarregados e seguem para o abate.

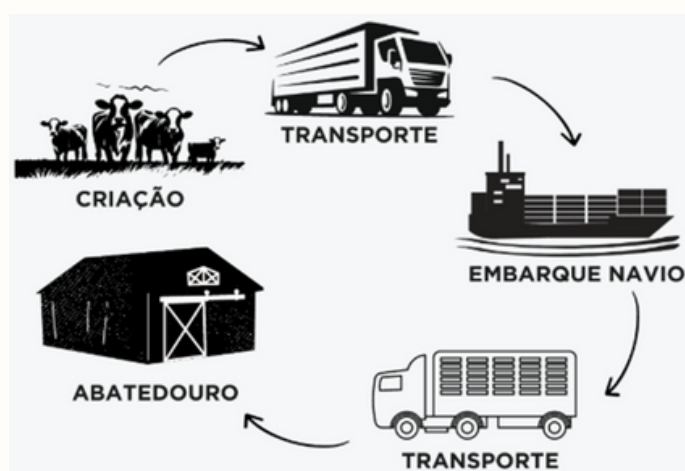


FIGURA: CICLO DA EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS
FONTE: FÓRUM ANIMAL

Assim, o ciclo da exportação de gado vivo representa não apenas uma cadeia logística, mas um sistema transnacional de sofrimento sistemático, onde a dor não é acidental, mas previsível e recorrente. Isso caracteriza crueldade intrínseca à operação, e não um desvio ocasional. A própria ideia de transformar seres sencientes em "carga viva", submetidos ao transporte como mercadoria, revela uma prática fundamentada na objetificação e na indiferença institucionalizada ao sofrimento animal.

Além da *a)* crueldade aos animais, as críticas passam, também, pela *b)* falta de transparência, informações e fiscalização, *c)* carência e fragilidade das normativas, *d)* supostos benefícios econômicos, *e)* problemas trabalhistas e humanitários ao longo da cadeia produtiva (no Brasil investigações apontam aquisição de animais de fazendas com pessoas em trabalho análogo à escravidão, de áreas de desmatamento ilegal e de reservas indígenas^[4]), *f)* precariedade dos navios e acidentes/naufrágios com vítimas humanas e não-humanas, *g)* danos ambientais pelo espalhamento de toneladas de dejetos durante o transcurso terrestre e marítimo e *h)* risco sanitário pelo deslocamento de agentes patogênicos entre países, o que pode gerar crises sanitárias sem precedentes, assim como *i)* problemas inerentes ao capitalismo, que depende da exploração animal para obter lucro e da *j)* lógica colonial que rebaixa a animalidade e faz do país um celeiro de exportação de suas riquezas.

A respeito do risco sanitário, pesquisadores apontam que a exportação de animais vivos é uma bomba-relógio para o surgimento de epidemias/pandemias. Cynthia Schuck Paim e Wladimir J. Alonso, especialistas em epidemiologia e saúde global, abordam o transporte de animais vivos e apontam que

A aglomeração de animais de várias origens em ambientes pequenos, mal ventilados e estressantes por longos períodos **cria as condições ideais para a propagação de doenças infecciosas**. E lamentavelmente, os sistemas de vigilância existentes não são adequados para identificar patógenos de animais em deslocamento. Não somente os patógenos viajam com os animais, mas a infecção de animal para animal é facilitada pelos efeitos imunossupressores causados pelo estresse. Como discutido anteriormente, o estresse fragiliza o sistema de defesa dos hospedeiros, facilitando a multiplicação de patógenos. Além disso, nessas viagens os animais ficam em constante contato com seus excrementos e os de seus companheiros, aumentando ainda mais a probabilidade de infecções. Para piorar a situação, o transporte por longas distâncias pode aumentar a liberação de patógenos pelas fezes (como *Salmonella* e *Escherichia coli*), presentes nos intestinos dos animais. Em geral, quanto maior o estresse ao qual um animal é submetido, maior é a probabilidade que altos níveis de patógenos sejam encontrados em suas fezes. **Como seria de se prever, o comércio de animais tem sido uma forma importante de introdução e disseminação de doenças infecciosas de origem animal em diversas regiões. Por exemplo, o movimento de cargas vivas e seus produtos é um dos principais motores da disseminação da febre aftosa entre países, uma doença altamente contagiosa que afeta diversas espécies, especialmente gado.** Da mesma forma, há registros de que a introdução da encefalopatia espongiforme bovina (conhecida como a “doença da vaca louca”) no Canadá teria ocorrido através da exportação de bois infectados para aquele país. Ainda assim, os maiores riscos de saúde relacionados ao transporte de animais vivos possivelmente relacionam-se à disseminação de cepas virais altamente patogênicas. Por exemplo, **uma análise abrangente de dados genéticos demonstrou que as rotas de comércio global de porcos vivos determinam a distribuição geográfica do vírus da influenza do tipo A nesses animais** (PAIM, ALONSO, 2020, p. 38-40, grifos nossos).

Os caminhões e navios deixam um rastro de dejetos por onde passam e exalam fétido odor que pode ser sentido à longa distância. São toneladas de dejetos derramados nas estradas e oceanos, sem tratamento. Recentemente, em fevereiro de 2024, o navio Al Kuwait, que transportava 19 mil sujeitos bovinos do porto do Rio Grande/RS no Brasil para o Iraque, atracou na Cidade do Cabo, na África do Sul. O navio causou um fedor imenso devido ao acúmulo de fezes e amônia proveniente da urina dos animais. O Conselho Nacional de Sociedades para a Prevenção da Crueldade contra os Animais (NSPCA) obteve autorização judicial e inspecionou o navio. Em nota pública, a organização descreveu que “as cenas no navio eram repugnantes, com um acúmulo extremo de fezes e urina, e os animais não tinham outra opção a não ser descansar em baias com seus próprios excrementos”^[5]. A organização encontrou animais mortos, doentes e machucados e tiveram que eutanasiar outros.

Além dos rastros de poluição deixados pelas toneladas de excrementos, parte significativa dos bovinos exportados vivos pelo Brasil estão em áreas desmatadas da maior floresta tropical do mundo, a Amazônia. O Estado brasileiro que mais fornece bovinos vivos para exportação é o Pará, que desde 2008 lidera o desmatamento do Brasil. Em 2023, o Pará foi responsável por 40% deste mercado. Os navios boiadeiros partem, em sua maioria, do Porto de Vila do Conde, no Pará.

Há ainda o problema da precariedade dos navios que transportam animais e seu elevado risco de acidentes, que pode vitimar tripulantes, animais e causar danos socioambientais, como já ocorrido. São dezenas de incidentes e naufrágios ao redor do mundo. As frotas de navios que transportam animais vivos são antigas e adaptadas para essa finalidade. Trata-se dos chamados navios convertidos, ou navios sucata. Segundo Relatório Investigativo da Mercy for Animals, “a idade média da frota mundial de transporte de animais vivos é de 36 anos, 16 anos a mais do que a idade média de 20 anos da frota mercante global (MFA, 2025, p.9), o que facilita a ocorrência de tragédias.

A Nova Zelândia, que aprovou a proibição definitiva da exportação de bovinos, caprinos e ovinos vivos por via marítima, foi impulsionada pelo naufrágio da embarcação Gulf Livestock, que causou a morte de 43 tripulantes e 6.000 bovinos^[6].

No Brasil, em 2015, o navio Haidar que transportava cerca de 5 mil indivíduos bovinos naufragou no Porto de Vila do Conde, em Barcarena, Pará. Os animais morreram afogados e o acidente provocou um desastre socioambiental sem precedentes na região, que se arrasta até os dias atuais. Os animais em decomposição e as toneladas de óleo derramados contaminaram a água, prejudicando a subsistência de comunidades, a saúde da população e a vida marinha da região. Trata-se de um dos maiores desastres socioambientais da história do Pará. Somente 7 anos depois, em 2022, iniciou-se a operação para tentar retirar o navio do fundo do rio, ainda não concluída, o que está gerando milhões de reais aos cofres públicos.

Isso é extremamente preocupante, pois como apresentamos na próxima seção, outros portos brasileiros, como os portos do Açu e de Jaconé ambos do Rio de Janeiro, estão interessados em exportar animais vivos. Um acidente semelhante nas áreas de alta sensibilidade ecológica destes portos teria efeitos devastadores: comprometeria restinga, mata atlântica, lagoas, espécies aquáticas e terrestres endêmicas, e afetaria profundamente a população local.



FIGURA: CARCAÇAS DE BOIS
MISTURADAS A ÓLEO
FONTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOBRE O
NAUFRÁGIO DO NAVIO HAIDAR EM
BARCARENA - PA

Tendo em vista estes e outros fatores, anualmente, mais de 40 países participam do movimento global em torno do “Dia Internacional contra a Exportação de Animais Vivos”, celebrado no dia 14 de junho, com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre o sofrimento dos animais que são exportados vivos. Milhares de manifestantes se reúnem nas ruas de diferentes cidades, em diferentes países, denunciando os maus-tratos contra os animais exportados. Existem, também, petições públicas de dezenas de organizações animalistas de vários países, com milhares de assinaturas pedindo o fim da exportação de animais vivos.

Por outro lado, apoiadores da exportação de animais vivos defendem a manutenção deste comércio sob o argumento principal do benefício financeiro das exportações, do fomento que traz para os diferentes segmentos das cadeias produtivas locais, da necessidade de preservação das boas relações com o comércio internacional, seguindo a máxima de que “exportar é o que importa, em todos os segmentos em que detém competência para fazê-lo” (CONCEIÇÃO et al., 2021, p. 10), e que se tem investido em tecnologias para produção e abate e na regulamentação e controle sanitário para se garantir o bem-estar animal.

No Brasil, desde 2015, a atividade segue uma crescente ampliação do volume de animais exportados vivos. No ano passado, 2024, a expectativa de crescimento do setor foi confirmada, pois o Brasil bateu novo recorde histórico, exportando quase 1 milhão de gados vivos, e o setor espera bater novo recorde neste ano, 2025, exportando cerca de 1.5 milhão de animais. São diversas as notícias do governo brasileiro de abertura de novos mercados e há novos portos interessados nesta atividade.

Trata-se de uma atividade que envolve maus-tratos aos animais, impacto aos ecossistemas e risco à saúde global, frequentemente criticada pela carência de informações sobre as condições de transporte, densidade dos animais nos veículos, condições sanitárias, falta de relatórios detalhados, fiscalização e monitoramento robusto, dentre outros problemas, sendo importante que a exportação de animais vivos do Brasil faça parte das preocupações de Laboratórios, Observatórios, Movimentos Sociais etc. A sociedade precisa estar informada dessa atividade tão impactante aos animais, pessoas e meio ambiente.

2. MAIS PORTOS, MAIS IMPACTOS

Faz anos que o Brasil é o maior exportador de gado vivo da América Latina e o segundo maior do mundo. Porém, em 2024, o país conquistou o posto de maior exportador mundial de gado vivo, com o embarque de quase 1 milhão de indivíduos. Para este ano, a expectativa do setor é encerrar 2025 com um novo recorde histórico, exportando aproximadamente 1,5 milhão de gados (SCOT, 2025).

Embora apresentemos a seguir uma tabela com os números de indivíduos bovinos exportados vivos pelo Brasil na última década, é importante destacar que esses dados não são acessíveis. O Comex Stat, sistema do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, que divulga estatísticas sobre o comércio exterior brasileiro, exige alto grau de técnica estatística para coleta e compreensão dos dados.

E tais dados são majoritariamente divulgados por canais ligados ao próprio setor pecuarista, concentrados no aspecto financeiro da atividade, com gráficos e tabelas geralmente em dólares ou toneladas, reduzindo os animais a valores monetários e reforçando o apagamento da sua condição de indivíduos.

Isso não é acidental, mas parte de um sistema capitalista-colonial que se constrói sobre a invisibilidade dos corpos animais e das violências cometidas contra eles. A linguagem técnico-econômica predominante — que representa os animais em “toneladas”, “cargas vivas” ou em cifrão — opera um processo de coisificação especista, que transforma indivíduos em objetos móveis sem subjetividade, mercadorias. A linguagem especista dissocia o que está sendo exportado de quem está sendo exportado. Ao traduzir vidas em números e sofrimento em lucro, essa gramática silencia o sofrimento e esvazia a responsabilidade ética.

Exibir esses dados, de forma crítica ao especismo, portanto, não é apenas um ato de informação: é uma ação política de visibilização e resistência contra o apagamento institucional da individualidade animal e a mercantilização de seus corpos. Na última seção desse boletim, abordaremos mais sobre a linguagem antiespecista e as estratégias de distanciamento operadas pela indústria.



FONTE: COMEX STAT. LEVANTAMENTO FEITO PELA MERCY FOR ANIMALS

Atualmente, quatro portos estão autorizados a exportar animais vivos: São Sebastião (SP); Rio Grande (RS), Imbituba (SC) e Vila do Conde (PA). Porém, segundo Ricardo Barbosa, Presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Animais Vivos (ABREAV), há vários outros portos interessados, como portos do Rio de Janeiro, Maranhão, Natal e Ilhéus.^[7]

No caso do Rio de Janeiro, a Prefeitura de Campos dos Goytacazes promoveu em 22 de fevereiro de 2024, no Sindicato Rural, o 1º Seminário de Exportação de Gado Vivo, visando estimular a utilização do Porto do Açu (RJ) para embarque de bovinos - iniciativa apoiada pelo Ministério da Agricultura, governo estadual, Faerj e Porto do Açu^[8]. O evento, que contou com a presença de produtores locais - em especial do município com cerca de 230 mil gados - e de especialistas do setor, teve como objetivo apresentar o funcionamento das operações, seus modelos logísticos e econômicos, e fomentar a economia regional com a adoção dessa nova alternativa de exportação. Também no Rio de Janeiro, a Prefeitura de Maricá noticiou em junho deste ano que quer aproveitar o crescimento da exportação de gado vivo no Brasil para trazer a atividade para a cidade, por meio do porto de Jaconé, visando integrar o município à rota nacional dessa cadeia do agronegócio. A ideia é iniciar suas operações como unidade de quarentena para pré-embarque de bovinos vindos de diversas regiões do país, antes mesmo da conclusão das obras, previstas para começar no segundo semestre^[9].

Além disso, o Porto de São Sebastião, São Paulo, está passando por um projeto de expansão que prevê a construção de pelo menos dois novos berços de atracação e a ampliação da infraestrutura terrestre, o que deverá quadruplicar a capacidade de movimentação de carga, de cerca de 1,1 milhão para 4,3 milhões de toneladas por ano^[10]. Essa ampliação poderá aumentar o fluxo de gado vivo via São Sebastião - o que amplia riscos ambientais, sanitários e potenciais impactos sobre a vizinhança, como aumento no tráfego de caminhões, odores, contaminação e pressão sobre os ecossistemas costeiros. A maior parte da população de São Sebastião vive direta ou indiretamente do turismo, um acidente similar ao ocorrido em Barcarena, Pará, teria um impacto devastador também na economia da região.

Diante de tal risco, permitir a expansão dessa atividade é uma aposta perigosa e irresponsável contra o bem-estar animal, a justiça ambiental e a segurança ecológica do país. Apostar na expansão dessa atividade é, portanto, não apenas eticamente injustificável, mas ambientalmente temerário e economicamente insustentável.

3. MEDIDAS CONTRA A EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS

O movimento social animalista que atua no Brasil desempenha relevante papel na luta contra a exportação de animais vivos. São várias as investigações, relatórios, medidas judiciais, petições públicas, campanhas, pesquisas de opinião, lives e documentários realizados. Essa pressão social se consolidou a partir de 2018, quando se deflagrou no Brasil um embate jurídico envolvendo o navio MV NADA, que atracou no porto de Santos/SP para embarcar cerca de 27 mil bovinos com destino a Turquia. O navio foi proibido de seguir viagem por decisão judicial na Ação Civil Pública (Processo nº 5000325-94.2017.4.03.6135) ajuizada na Justiça Federal de São Paulo pelo Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal (FNPDA), em face da União, em razão de maus-tratos aos animais. A decisão, em sede liminar, proibiu a exportação de animais vivos em todos os portos do país.

No entanto, a decisão foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob o argumento de lesão à ordem administrativa, à saúde e economia públicas, liberando o navio de seguir viagem. Mas, após 5 (cinco) anos, em 25/04/2023, foi proferida sentença proibindo a exportação de animais vivos em todos os portos do país. Na sentença, o magistrado utilizou de fundamentos da nova ciência jurídica do Direito Animal, citou conhecidos autores/as animalistas e enfatizou que o animal é sujeito de direito, tese central do Direito Animal.

Porém, o TRF-3, em julgamento por unanimidade (3×0) no dia 19 de fevereiro de 2025, reformou a sentença, declarando que a exportação de bovinos vivos por via marítima está permitida desde que seguidos os regulamentos do Ministério da Agricultura e fiscalização competente. O Fórum Animal, autor da Ação Civil Pública, anunciou que recorrerá ao STJ e STF buscando reverter essa decisão^[11]. Portanto, o conflito jurídico segue, aguardando decisão nos tribunais superiores.

Este caso foi motivo de grande repercussão, instaurando um conflito entre pecuaristas, parlamentares e ativistas pelos direitos animais, resultando em proposições legislativas em âmbito nacional, estadual e municipal. Os projetos variam entre proibição imediata, gradativa e mudanças tributárias para desestímulo, o que reflete diferentes estratégias de atuação parlamentar. Os projetos municipais e estaduais expressam também a mobilização de base local contra a atividade. A Tabela 1, abaixo, resume os projetos de lei que localizamos acerca do tema, em ordem cronológica por ano.

Tabela 1 – Projetos de Lei sobre a Exportação de Animais Vivos no Brasil

Data	Projeto	Autor / Instituição	Situação	Objetivo Principal
14/03/2018	PL 31/2018 (SP)	Dep. Feliciano Filho (ALESP)	Em tramitação	Proibir exportação de animais vivos em SP
10/04/2018	PL 996/2018 (Santos/SP)	Câmara Municipal de Santos	Declarado inconstitucional	Proibir transporte urbano de cargas vivas
05/06/2018	PL 9464/2018 (Câmara)	Dep. Ricardo Izar	Arquivado	Proibir exportação de animais vivos
20/10/2018	PL 3921/2018 (RJ)	Dep. Paulo Ramos (ALERJ)	Em tramitação	Proibir exportação de animais vivos por portos fluminenses
30/11/2018	PL 357/2018 (Senado)	Sen. Telmário Mota	Arquivado	Proibir exportação para abate
03/08/2021	PL 3316/2021 (Câmara)	Dep. Célio Studart	Arquivado	Proibir exportação de animais vivos
11/11/2021	PL 3093/2021 (Senado - CDH)	Comissão de Direitos Humanos	Em tramitação	Proibir exportação para abate no exterior
21/06/2022	PL 1523/2022 (Câmara)	Setor Ruralista	Arquivado	Facilitar e desburocratizar a exportação
25/01/2024	PL 521/2024 (Câmara)	Autoria não identificada	Em tramitação	Restrições diversas
15/02/2024	PL 186/2024 (PR)	Dep. Goura Nataraj (ALEP)	Em tramitação	Impedir que o PR sirva como base logística
10/04/2024	PLP 23/2024 (Câmara)	Dep. Luciene Cavalcante	Em tramitação	Retirar isenção de ICMS da exportação
30/04/2024	PL 786/2024 (Câmara)	Dep. Nílto Tatto	Em tramitação	Elevar imposto de exportação para 50%
05/05/2024	PL 02/2024 (São Sebastião/SP)	Câmara Municipal de São Sebastião	Arquivado	Proibir exportação pelo porto local
12/03/2025	PL 2627/2025 (Câmara)	Dep. Duda Salabert	Em tramitação	Redução progressiva até eliminação da exportação

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Muitas organizações animalistas, como Mercy For Animals, Alianima, Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, Proteção Animal Mundial, Princípio Animal, Animal Equality e outras, se uniram e encaminharam em fevereiro de 2024 ao Senado Federal uma Carta^[12] pedindo urgência na tramitação e aprovação do Projeto de Lei (PL) n° 3093/2021 acima, que proíbe a exportação de animais vivos por via marítima para abate no exterior em todo o Brasil.

Por outro lado, a Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), também conhecida como Bancada Ruralista (e Bancada do Boi), que dispõe do poder de legislar e influenciar as decisões do poder Executivo se manifestou pela rejeição de todos os PLs acima que visam proibir ou restringir a atividade, sob o argumento recorrente da relevância econômica da exportação de gado vivo.

A Mercy For Animals emitiu em 2021 minucioso Relatório Investigativo^[13] sobre a exportação de animais vivos no Brasil, atualizado em 2025. O Relatório de 23 páginas apresenta um panorama da exportação brasileira com informações detalhadas das principais empresas exportadoras; do sofrimento animal; do transporte terrestre e marítimo; das práticas de manejo e abate nos países de destino; dos riscos e impactos socioambientais; das iniciativas legais e jurídicas em prol da proibição etc. A organização dispõe também de petição pública^[14] pedindo ao Congresso Nacional que proíba a exportação de animais vivos, com mais de 590 mil assinaturas.

A Príncipe Animal^[15], tem monitorado os navios que chegam ao Brasil e judicializado constantemente a exportação de gado vivo, já tendo impetrado várias ações para colheita antecipada de provas acerca da situação dos animais nos navios e representações perante o Ministério Público Federal.

O Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal (Fórum Animal), autor da referida Ação Civil Pública que suspendeu temporariamente a exportação no Brasil, dispõe de campanha permanente pelo fim da exportação de gado vivo^[16].

A ANDA – Agência de Notícias de Direitos Animais, um dos principais veículos de comunicação dedicados exclusivamente à pauta dos animais no Brasil e na América Latina, tem se posicionado ativamente contra a exportação de animais vivos. Desde 2018, a ANDA vem publicando reportagens e análises sobre o aumento da exportação de bois vivos^[17] e os impactos éticos, ambientais e sanitários desse comércio, assim como auxiliou na produção e divulgação de documentação que respaldou a Ação Civil Pública que suspendeu temporariamente o embarque de navios, apoiou projetos de lei contra a atividade e investigações sobre condições de transporte, contribuindo para trazer visibilidade e pressões legais e éticas sobre o tema.

A UVA – União Vegana de Ativismo, é uma rede nacional formada por coletivos de diferentes regiões do Brasil (até 35 núcleos), dedicada a construir um veganismo popular, acessível e politizado. Engajados em lutas interseccionais que combinam veganismo com justiça social, agroecologia, direitos trabalhistas e antirracismo. A UVA se opõe à exportação de animais vivos como expressão da lógica mercantilista do período colonial, reproduzindo a violência histórica de tratar seres vivos como mercadorias, priorizando lucro sobre bem-estar^[18]. Ao colocar a resistência antiespecista no centro da crítica social, a UVA contribui para ampliar os horizontes políticos do próprio movimento pelos direitos animais no Brasil, como abordaremos na próxima seção.

Neste ano, foi criado o Movimento Nacional pelo Fim da Exportação de Animais Vivos^[19], que liderou os atos do dia nacional pelo fim da atividade, ocorrido no dia 15 de junho de 2025 em pelo menos 25 cidades em 14 estados brasileiros, sob o lema #NãoExporteVidas.



FIGURA: CHAMADA PARA O DIA NACIONAL PELO FIM DA EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS

FONTE: SITE NAOEXPORTEVIDAS.COM.BR

Em São Sebastião, SP, o Movimento Carga Viva Não^[20], fundado por moradores e ativistas, combate os embarques na cidade e outras regiões do país, com o slogan “Animais Não São Mercadorias!” O grupo promove manifestações, campanhas, atividades culturais, articulações com outras causas locais, evidências por meio de vídeos e fotos das condições dos animais no momento do embarque e dispõe de um site com vasta documentação e relatórios^[21] dos impactos da atividade.

A exportação de gado vivo persiste e se expande em descompasso com a vontade popular. Segundo pesquisa realizada pelo instituto Ipsos em dezembro de 2019, 84% dos respondentes disseram concordar, totalmente ou em parte, que os políticos devem proibir a exportação de animais vivos. Em 2024, uma consulta pública promovida pela Câmara Municipal de São Sebastião revelou que cerca de 91% da população local é contrária a atividade. Ainda assim, o Projeto de Lei nº 02/2024, que visava proibir o embarque de animais no porto, foi arquivado pela maioria dos vereadores, desconsiderando o resultado da consulta. O episódio evidencia um preocupante desalinhamento entre os interesses políticos da Câmara Municipal e os anseios da comunidade.

Ao menos quatro documentários foram produzidos no Brasil denunciando as condições cruéis pelas quais os animais são exportados: Exportando Vidas (2018), produzido pela Nação Vegana Brasil; A crueldade na exportação de gado vivo (2018), produzido pela Consciência Animal, Exportação Vergonha (2022) e Elias, o boi que aprendeu a nadar (2023) ambos produzidos pela Mercy For Animals. Tais documentários desempenham um papel fundamental na visibilização de uma violência sistematicamente silenciada, com imagens impactantes, entrevistas e testemunhos, traduzindo o sofrimento dos animais em narrativas acessíveis ao grande público. Importantes ferramentas de educação ética, resistência política e pressão social.

Apesar de toda essa pressão, e a despeito das robustas evidências de crueldade aos animais e degradação ambiental, a exportação de animais vivos segue em expansão no país. Isso porque essa história não começou neste século, mas é herança de legados coloniais pouco discutidos pelas organizações de defesa animal, como veremos a seguir.

4. DESCENDO AOS PORÕES COLONIAIS

Na minha tese de doutorado^[22], visando compreender as estruturas que fabricam e sustentam a exportação de animais vivos, busquei descer simbolicamente aos porões coloniais, analisando a formação da pecuária e a consolidação do especismo, imbricada no genocídio indígena, escravidão de negros/as e devastação ambiental. Nesta análise, me esforcei para captar a perspectiva dos animais como agentes, e expressá-las por meio da linguagem antiespecista.

Foi preciso compreender como o especismo foi se tornando um habitus estrutural e um projeto político de poder, que autoriza socialmente diversas formas de exploração animal, como a exportação de animais vivos. Para tanto, caminhei por trilhas que confluem os pensamentos antiespecista e anticolonial, com pensadores/as que questionam as opressões humanas e não-humanas, de raça, gênero, sexo, classe, espécie etc.

Dialoguei com a “Ecologia Decolonial” de Malcom Ferdinand (2022), a “Colonialidade dos Animais” de Jailson Rocha (2019), o “Especismo Estrutural” de Fabio A. G. Oliveira (2021), o “Habitus Especista” de Waleska Cardoso (2022), os “Estudos Críticos Animais” de Maneesha Deckha (2012), a “Agência e Resistência Animal” de Jason Hribal (2007), a “Linguagem Antiespecista” de Daniela Rosendo (2024), dentre outros. Pela confluência destas trilhas, apresento abaixo 11 teses sobre a exportação de animais vivos. Cada uma sintetiza as principais conclusões da pesquisa intitulada “Resistência Animal: uma análise da exportação de gado vivo do Brasil, do Especismo Colonial e do Direito Animal” (LUDOLF, 2024).

1. A exportação de animais vivos é uma prática inerentemente cruel aos animais, impactante aos ecossistemas, aos povos indígenas e comunidades tradicionais e perigosa para a saúde global.

Trata-se de uma fábrica de injustiças multiespécies que necessita de pronta proibição. Do ponto de vista dos animais, a prática configura um sistema de violência institucionalizada, com imposição de jornadas exaustivas, confinamento extremo, privação de liberdade, dor física e psicológica, estresse térmico, doenças e morte, violando seus funcionamentos básicos de existência e autonomia. É uma prática que transforma seres sencientes em “carga viva”, negando-lhes qualquer possibilidade de dignidade. Do ponto de vista ambiental, essa atividade está diretamente ligada à lógica de expansão da pecuária sobre biomas sensíveis, provocando desmatamento, degradação de ecossistemas e contaminação das águas — com destaque para os riscos em áreas costeiras aos Portos, onde a biodiversidade é elevada. A exportação de animais vivos também afeta diretamente povos indígenas e comunidades tradicionais, que enfrentam perda de territórios, poluição de suas áreas de subsistência e invisibilização de seus modos de vida. Além disso, representa um vetor de risco sanitário global, pela proliferação de zoonoses, resistência antimicrobiana e

pelo transporte internacional de fluidos biológicos, urina, fezes e cadáveres em decomposição, sem controle efetivo. Trata-se, portanto, de uma prática que conecta sofrimento animal, injustiça socioambiental e ameaças à saúde planetária, em pleno tempo de emergência climática, sendo mantida por uma lógica colonial, capitalista e especista que precisa ser urgentemente descontinuada.

2. O especismo, para além de um preconceito moral ou uma discriminação, é uma opressão estrutural, interdependente a outras formas de dominação.

No contexto da invasão colonial do Brasil, o especismo operou associado ao colonialismo, capitalismo, racismo e sexismo, estrategicamente para a dominação de humanos, não-humanos e seus territórios, exponenciando a sua capacidade exploratória multiespecífica. Compreender o especismo como uma estrutura social opressiva integrada a colonialidade é fundamental para enfrentar adequadamente a exportação de animais vivos, a opressão animal e outras opressões nela imbricadas.

3. O especismo se tornou um habitus e um projeto político de poder a partir da colonização.

A pecuária está relacionada com a construção do habitus das elites brasileiras desde o período colonial. O especismo foi enraizado na sociedade brasileira e isso influencia a percepção e tratamento dado aos animais, o que Waleska Cardoso (2022) chamou de habitus especista, referindo-se às disposições e princípios inconscientes que guiam a percepção e a divisão do mundo social em relação aos animais, produzido por práticas sociais que exploram animais, como a pecuária industrial. O habitus especista é resultado da colonização, que estabeleceu uma visão de mundo onde os humanos são superiores e os animais são marginalizados.

4. A lógica que sustenta esse comércio é colonial, enraizada na história da ocupação do território brasileiro com uso do gado como ferramenta de dominação.

A pecuária não era uma atividade dos povos indígenas e sequer existiam bois no ecossistema brasileiro, ela foi uma estratégica ferramenta da colonização, que introduziu os sujeitos bovinos (e outros animais) no país para serem transformados em carne e em outros produtos, como sebo, couro, leite e tração animal, e para trabalho forçado nos engenhos, junto com os negros e negras escravizados. Trata-se de uma atividade que se construiu sem preocupações de ordem ambiental e social, e que ainda hoje segue avançando nos biomas brasileiros numa velocidade, volume e impactos alarmantes, afetando os animais, os ecossistemas, os povos tradicionais e a sociedade em geral, sob a ordem do agronegócio. Da colonização para cá, os animais têm sido submetidos a explorações violentas na indústria e resistido a seu modo. Segundo Philippe Descola (2016), somente com o advento da pecuária industrial, os animais foram reduzidos, na prática, e não somente na teoria, aos meros objetos que

os teóricos da tradição ocidental sempre os supuseram ser. Trata-se de uma máquina de produzir e matar animais que sob a ordem do capitalismo-colonial expandiu vertiginosamente em número, gênero e grau como jamais visto na história. A exportação brasileira de animais vivos brasileira não pode ser lida desconectada da sua história colonial.

5. O rebaixamento da animalidade foi (e ainda é) essencial para a dominação de humanos e não-humanos e territórios na colonização.

A colonialidade dos animais teve influência decisiva na inferiorização radical da animalidade no território brasileiro. A matriz colonial se sustenta, dentre outras coisas, na diferenciação ontológica entre humanidade e animalidade. Essa lógica rebaixa a animalidade, excepcionaliza o humano do mundo animal e objetifica os outros animais. Além disso, animaliza os humanos jogados abaixo da linha da humanidade, como negros/as, mulheres, indígenas e identidades de gênero inconformes (ROCHA 2019). Isso permitiu que a exploração animal atingisse níveis jamais vistos, com a formação da pecuária e do agronegócio no Brasil, uma concertação de injustiças multiespécies baseadas na escravidão, genocídio indígena, desmatamento, exploração animal etc., em detrimento dos povos nativos e suas sociabilidades multiespécies não-capitalistas. Essa matriz que rebaixa a animalidade se expressa simbólica e estruturalmente em toda a cadeia produtiva da exportação de gado vivo desde a sua origem colonial até os dias atuais, agora sob a ordem capitalista neoliberal. A prática funciona na esteira da dominação e da hierarquia entre o dominador/superior e o dominado/inferior, relação em que estes últimos detêm apenas um valor econômico e não inerente, por meio da razão instrumental que transforma animais sencientes em mercadorias para obter lucro em cima da exploração do trabalhador, dos animais e ecossistemas. Mais do que um ramo da pecuária que explora animais, a exportação de animais vivos é uma prática que reforça socialmente o binômio humano-animal, que historicamente animaliza/desumaniza animais não-humanos e humanos marginalizados. Como destaca Martina Davidson, as violências cometidas contra os animais, os povos colonizados e escravizados “eram justificadas pela razão branca européia a partir da ausência de humanidade a eles delegada, que os bestializava e animalizava” (DAVIDSON, 2022, p. 112). Combater a exportação de animais vivos adequadamente indo além dela, passa por superar o rebaixamento da animalidade, reconhecendo tanto a continuidade quanto o abismo que há entre nós e os outros animais (MAURIZI, 2020), evitando projetar sobre eles nossas categorias humanas, abrindo espaço para que a animalidade se revele em sua própria linguagem, riqueza e singularidade, sem ser automaticamente traduzida por parâmetros antropocêntricos.

6. A exportação de animais vivos é inseparável da devastação ambiental, dos conflitos fundiários e da violação de direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais, que seguem sendo despojados em nome da expansão pecuária.

O habitar colonial, como uma forma de ocupar a Terra baseada na dominação de humanos e não-humanos, foi determinante para a situação ecológica, social e política de hoje, tendo como consequências a ruptura de relações matriciais com a Terra e a imposição de relações capitalistas. Ainda que o período colonial não tenha sido responsável pelo desmatamento e opressão animal nos séculos seguintes, ele lançou as bases de uma maneira de habitar a Terra que Malcolm Ferdinand (2022) chamou de habitar colonial. A dinâmica do habitar colonial despencou sobre Pindorama como um meteoro de injustiças multiespécies: dependência geográfica, usurpação da terra, propriedade privada, escravidão, massacre de indígenas, dominação das mulheres, exploração de animais não-humanos, desmatamento, plantations etc. A existência e a expansão da exportação de animais vivos se relacionam com a estrutura fundiária no Brasil, “sedimentada nas bases do conservadorismo, do colonialismo, do autoritarismo, do patrimonialismo, do capitalismo e do coronelismo” (PEREIRA, 2023, p. 56), incluído o especismo, do qual dependem para o seu funcionamento e expansão. Essa expansão ocorreu com destruição de aldeias indígenas e tentativa de escravizá-los para trabalho na pecuária. Inicialmente, para a criação dos sujeitos bovinos à solta, foram formados imensos pastos, o que significa destruição da vegetação nativa e da biodiversidade, isso inclui a delimitação do território (conflito de terra) e a instituição da propriedade privada (estranha aos povos nativos). Posteriormente, para expandir e crescer economicamente ao infinito, foi implantado outro sistema de criação (tortura e privação de liberdade) dos animais sobreviventes: o confinamento, que exigia muita área para plantio de grãos para fazer ração e encher o cocho. Nos dois sistemas, se faz necessário grandes áreas, o que significa grandes desmatamentos e conflitos socioambientais. Ainda hoje, a pecuária segue avançando nos biomas brasileiros numa velocidade, volume e impactos inaceitáveis. Como destaca Sandra Guimarães, se a época da colônia acabou, certos hábitos coloniais seguem vivos e a colonização e a pecuária seguem intimamente ligadas: “à medida que os territórios iam sendo invadidos e alargados pela pata do boi, a pecuária estruturava a sociedade luso-brasílica: grande propriedade, monocultura e trabalho escravo. Povos indígenas, privados de terra, floresta e de seu modo de vida ancestral, se viam obrigados a trabalhar na pecuária. 500 anos depois, pessoas de comunidades indígenas em zonas de forte desmatamento são obrigadas a trabalhar em abatedouros, despedaçando o boi que ocupa hoje seu território ancestral. **Estamos em 2021 e a colonização de territórios indígenas e desmatamento, etapas necessárias pra expansão da pecuária, seguem firme e forte. O ciclo de destruição continua o mesmo: invasão de territórios indígenas, desmatamento, genocídio dos povos da floresta...** A única novidade aqui é a adição da soja.

Defensoras da floresta repetem sempre: primeiro cortam as árvores, atrás da madeira vem o gado, atrás do gado vem a soja [...]. **A Amazônia está virando pasto, o Brasil está se tornando uma grande monocultura de soja e bois continuam sendo usados como ferramenta de expansão colonial** (GUIMARÃES, 2021, n.p. grifos nossos).

7. Os animais (como os exportados vivos) são os primeiros a resistir à sua exploração, são agentes e não seres passivos.

Todos os dias inúmeros animais ao redor do mundo escapam de matadouros, mercados, caminhões, navios, confinamentos etc. Eles transgridem a fronteira das espécies, lutam contra os seus opressores e escancaram as violências capitalistas-coloniais da exploração animal industrial. Os animais não são seres passivos ou pacientes morais como a tradição nortista, mesmo as animalistas, supuseram ser. Contar a história da exportação de animais vivos a partir do reconhecimento dos animais como agentes é uma forma de insurgência epistemológica, que desafia a narrativa dominante que inferioriza aos animais. Essa leitura permite enxergar que o arsenal usado pela indústria da carne para explorá-los é justamente porque eles recusam e resistem a sua exploração. No caso da exportação de animais vivos, varas elétricas, áreas de pré-embarque, medicações, caminhões boiadeiros, plataformas e todo tipo de tecnologia e táticas usadas para embarcar os animais é justamente para conter a resistência e fuga deles. Mostrar a resistência animal levanta as cortinas do agronegócio e torna a opressão animal visível, afetando as estratégias de distanciamento operadas para desindividualizar, objetificar e invisibilizar os animais. Isso faz com que o animal apareça como um indivíduo, um alguém, não um objeto, promove a criação de grupos de defesa animal e impacta economicamente a indústria, enfraquecendo o especismo estrutural. A história destes indivíduos precisa ser contada na perspectiva de quem sente na carne os golpes do especismo estrutural, e estes sujeitos precisam ser reconhecidos como transformadores de suas próprias realidades, como *fazedores-de-mundos*. A agência e resistência animal não pode ser subestimada. A fuga de Elias, o boi que aprendeu a nadar, transformada em documentário pela Mercy for Animals^[23], é um exemplo emblemático de como os animais desafiam as condições de exploração a eles impostas. Não são seres passivos desprovidos de vontade própria conforme geralmente representados pela tradição nortista, que ocultam a agência animal. Há mais de quinhentos anos os animais importados/exportados vivos resistem, impõem limites à sua exploração e recusam determinadas atividades. Elias é um exemplo recente da intencionalidade e das estratégias do sujeito animal para salvar-se dos navios da morte, em aliança com os ativistas que lutam pela sua libertação. É preciso prestar atenção.

8. A expansão da exportação de animais vivos é inerente ao capitalismo neoliberal, que necessita sempre de novos mercados e de crescimento econômico infinito.

A composição pecuária, agronegócio, colonialismo e capitalismo, fabricam, dependem e reproduzem o especismo socialmente. A exportação de animais vivos existe e persiste não porque a espécie humana é malvada e os pecuaristas são especistas. Essa resposta precisa ser dada em termos anticapitalistas: essa atividade existe pois os animais são propriedade privada dos capitalistas e o capitalismo necessita da redução ao máximo de custos e elevação dos preços dos animais para a maximização do lucro, assim como necessita sempre de novos mercados. O capitalismo depende do especismo, o qual fornece o suporte simbólico e material para garantir a acumulação de capital e a hierárquica social, assim como depende da exploração dos trabalhadores assalariados para a exploração animal. Assim, no capitalismo, os navios que transportam animais vivos nunca serão cruzeiros transoceânicos, os caminhões boiadeiros nunca serão ônibus semi-leito e as zonas de confinamento nunca serão resorts cinco estrelas, e quando se trata de animais “de produção” (como é o caso dos animais exportados vivos), a precarização recai ainda com mais força pois autorizada socialmente pelo especismo estrutural, pelo habitus especista. Afinal, nessa lógica, são só animais, carnes. Tudo isso é sustentado por dispositivos legais, estatais e científicos, que, como ressaltam os autores das *XVIII Teses sobre marxismo e libertação animal*, são manifestações das relações burguesas de produção, constituídas a partir da invasão colonial para gerar lucro as classes dominantes que historicamente exploram humanos, animais e a natureza.

9. É preciso esforços para uma linguagem antiespecista que não instrumentalize, objetifique e desindividualize os animais.

Os animais exportados vivos são estrategicamente invisibilizados pela linguagem especista que comumente os descreve como “carga viva”, “gado de corte” ou “animais de produção”, que os reduzem a objetos móveis sem subjetividade, que serão retalhados e transformados em “carne”. As instruções normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) que regulamentam a exportação de animais vivos são exemplos nítidos da linguagem especista, que ausenta, invisibiliza e apaga as subjetividades destes sujeitos animais por interesse capitalista, (re)produzindo violência e opressão institucionalizadas. O próprio termo “gado” é utilizado geralmente para insultar, tanto o animal humano a quem ele se direciona quanto aos animais não-humanos, apontando a relação entre as opressões humanas e não-humanas. Se o repertório oral e escrito transmite ideias e sentidos preconceituosos de um período, como de raça e gênero, e passam a ser questionáveis e “atualizados” em outro, o preconceito de espécie também deve ser. Nessa direção, a literatura animalista, especialmente a ecofeminista animalista, se preocupa “em mostrar de que maneira o especismo se faz presente também por meio da linguagem” (ROSENDON et al. 2024, p. 171), e como a ausência de uma abordagem interseccional perpetua o uso da linguagem a serviço da lógica da dominação interespecies.

Assim, de forma que o especismo é estrutural e perpassa diferentes instituições sociais e políticas, incluindo a linguagem humana, se faz necessária a construção de uma linguagem antiopressora necessariamente antiespecista, que contribua com a superação das dominações.

10. O movimento animalista, em grande parte, não compreende adequadamente como o especismo funciona socialmente, em razão da hegemonia da abordagem filosófica liberal na defesa dos animais.

O movimento social animalista desempenha relevante papel na luta contra a exportação de animais vivos e a opressão animal. No entanto, geralmente, reproduzem a lógica colonial na luta contra a exportação de animais vivos, sendo importante articular uma crítica mais ampla à colonialidade e ao capitalismo, para superar abordagens que isolam o sofrimento animal das demais injustiças sociais e alargam postulados modernos que não alteram o funcionamento do sistema. Isso porque, as relações de colonialidade intrínsecas à prática, fabricam, não somente, a exportação de animais vivos, mas tantas outras injustiças multiespécies, sendo necessário trilhar por caminhos que promovam transcendência sistêmica e alianças entre os grupos antiopressão. Nessa direção, propomos ao movimento animalista absorver perspectivas críticas que explicam como o especismo se tornou estrutural e suas (inter)dependências com outras formas de opressão, como racismo, sexismo e colonialismo, de modo a superar a predominante noção individualista do especismo e da sociedade que prejudicam uma práxis antiespecista. As perspectivas dos Estudos Críticos Animais, marxista, anticolonial e ecofeminista, oferecem alternativas à abordagem liberal que é hegemônica no Brasil no ativismo animalista e no Direito Animal, o qual precisa repensar as estratégias de alargamento das categorias limitantes do Direito Moderno e incluir novos sujeitos no mundo jurídico com base em ontologias ameríndias, ao invés de ecoar predominantemente a doutrina hegemônica do norte global na defesa dos animais. É necessário superar a importação acrítica da produção teórica do Norte Global e emancipar os saberes nativos ameríndios para reorientar o Direito e tornar-lhe inclusivo à comunidade multiespécie.

11. A luta contra a exportação de animais vivos exige alianças interespécies e interseccionais, entre os movimentos negro, indígena, ambiental, feminista e animalista, reconhecendo que as opressões se articulam.

Nessa perspectiva, propus que a opressão animal e, especificamente, a exportação de animais vivos, seja criticada levando em consideração a constituição colonial-capitalista-racista-patriarcal-especista imposta pela modernidade/colonialidade. Assim, é preciso criar alianças interespécies entre as lutas pela libertação animal (incluindo a agência e resistência do próprio animal), negra, feminista, lgbtqiapn+ e outras lutas antiopressão. A construção de um mundo mais justo deve incluir todas essas lutas. Isso implica que ativistas de ambas as causas precisam sair da zona de conforto, conhecer as singularidades alheias e o problema em comum.

“Se as violências se acumulam, por que não reunir as resistências?” (FERDINAND, 2022, p. 228). Nem especismo, nem racismo, nem sexismo, nem qualquer forma de opressão. A exportação de gado vivo, lida sob a ótica antiespecista e anticolonial, visibiliza injustiças sociais multiespécies e caminhos de transformação da realidade destes animais e das opressões humanas a ela imbricadas.

NOTAS

[1] THE GUARDIAN. Live export: animals at risk as giant global industry goes unchecked. 20 jan. 2020. Disponível em: <https://www.theguardian.com/environment/2020/jan/20/live-export-animals-at-risk-as-giant-global-industry-goes-unchecked>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[2] O Fórum Animal, autor dessa Ação Civil Pública, anunciou que recorrerá ao STJ e STF buscando reverter essa decisão. Portanto, embora a sentença de 1ª instância tenha sido reformada, ela ainda será revista nos tribunais superiores.

[3] No Brasil, diferentemente de outros países, o Direito Animal origina-se na própria Constituição Federal, especificamente na proibição de submissão dos animais à crueldade expressa no artigo 225, §1º, VII, e já conta com desenvolvida teoria dogmática, fontes normativas federais, estaduais, municipais, precedentes de Tribunais Superiores e juristas animalistas. Este novo ramo tem sido conceituado como o “conjunto de regras e princípios que estabelece os direitos dos animais não-humanos, considerados em si mesmos, independentemente da sua função ecológica, econômica ou científica” (ATAIDE JUNIOR, 2022, p. 56), assim como, o ramo que regula “as relações entre humanos e outros animais, conferindo a estes o status de sujeitos de direito das relações, possuidores de direitos subjetivos” (CARDOSO, 2022, p. 45), que é o caso de todos os animais que são exportados vivos.

[4] REPÓRTER BRASIL. Brasil exporta gado vivo de fazendas da ‘lista suja’ do trabalho escravo e com desmatamento. 16 jun. 2021. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/06/brasil-exporta-gado-vivo-de-fazendas-da-lista-suja-do-trabalho-escravo-e-com-desmatamento/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[5] NSPCA. The ‘Big Stink’ Leaves Cape Town, but Suffering Continues. Disponível em: <https://nspca.co.za/the-big-stink-leaves-cape-town-but-suffering-continues/>. Acesso em 25 jun. 2025.

[6] PLANT BASED NEWS. New Zealand officially banning live animal exports by sea. 12 apr. 2023. Disponível em: <https://plantbasednews.org/culture/law-and-politics/new-zealand-banning-live-animal-exports/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[7] Audiência pública: exportação de animais vivos – Comissão de Legislação Participativa. YouTube, transmissão ao vivo em: 28 ago. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/pnAzpvHpbAg>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[8] NOTÍCIA NO DETALHE. Autoridades reunidas no Porto do Açu por Exportação de Gado Vivo. 6 mar. 2024. Disponível em: https://campos.rj.gov.br/exibirNoticia.php?id_noticia=89113. Acesso em: 11 jun. 2025.

[9] MARICÁ. Prefeitura aposta no Porto de Maricá para impulsionar exportação de gado vivo e fortalecer o agronegócio. 6 mar. 2024. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-aposta-no-porto-de-marica-para-impulsionar-exportacao-de-gado-vivo-e-fortalecer-o-agronegocio/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[10] SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Porto de São Sebastião será ampliado e ganhará novos atracadouros para navios. 5 out. 2024. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/2024/10/porto-de-sao-sebastiao-sera-ampliado-e-ganhara-novos-atracadouros-para-navios/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[11] PLURALE. Estudo analisa exportação de gado vivo pelo Brasil e aponta riscos socioambientais e sanitários. 8 abr. 2024. Disponível em: <https://www.plurale.com.br/site/noticias-detelhes.php?cod=23053&codSecao=&oMnu=especiais&sub=agua>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[12] ANIMAL EQUALITY BRASIL. União da causa animal pelo fim da exportação de animais vivos por via marítima. 28 fev. 2024. Disponível em: <https://animalequality.org.br/noticia/2024/02/28/uniao-da-causa-animal-pelo-fim-da-exportacao-de-animais-vivos-por-via-maritima/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[13] MERCY FOR ANIMALS. Relatório investigativo Exportação de animais vivos no Brasil. 2025. https://file-cdn.mercyforanimals.org/mercy4animals.wpengine.com/sites/478/2025/06/2025-Live-Export-BR-Relatorio-Exportacao-Vergonha-m.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em 07 jul. 2025.

[14] CHANGE.ORG. Peça ao Congresso Nacional que proíba a exportação de animais vivos. [s.d.]. Disponível em: <https://www.change.org/p/pe%C3%A7a-ao-congresso-nacional-que-pro%C3%ADba-a-exporta%C3%A7%C3%A3o-de-animais-vivos>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[15] PRINCÍPIO ANIMAL. Sobre o Princípio Animal. [s.d.]. Disponível em: <https://www.principioanimal.org/sobre>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[16] FÓRUM NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL. Animal não é carga. [s.d.]. Disponível em: <https://forumanimal.org/site/animalnaoecarga/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[17] ANDA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE DIREITOS ANIMAIS. Sob críticas de maus-tratos, exportação de bois vivos dispara. 24 ago. 2023. Disponível em: <https://anda.jor.br/sob-criticas-de-maus-tratos-exportacao-de-bois-vivos-dispara>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[18] UNIÃO VEGANA DE ATIVISMO. A exportação de animais vivos persiste hoje como um sistema de opressão... Instagram, [@uva_vegana], 2 jul. 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DKsB_GcOPhE/. Acesso em: 11 jun. 2025.

[19] NÃO EXPORTE VIDAS. Site oficial da campanha nacional contra a exportação de animais vivos. [s.d.]. Disponível em: <https://naoexportevidas.com.br/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[20] CARGA VIVA NÃO. Perfil oficial da campanha no Instagram. [s.d.]. Disponível em: <https://www.instagram.com/cargaviva.nao/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[21] ANIMAL NÃO É CARGA. Página oficial da campanha Animal Não é Carga. [s.d.]. Disponível em: <https://animalnaoecarga.my.canva.site/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[22] LUDOLF, Rafael van Erven. Resistência Animal: uma análise da exportação de gado vivo do Brasil, do Especismo Colonial e do Direito Animal. 2024. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. Disponível em: <http://bit.ly/4IV8INy>. Acesso em: 11 jun. 2025.

[23] MERCY FOR ANIMALS. Elias: o boi que aprendeu a nadar. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1XsAgrDSKBI>. Acesso em 12 jul. 2025.

REFERÊNCIAS

ATAIDE JUNIOR, Vicente de Paula. **Capacidade Processual dos Animais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022. 416 p.

BRASIL. Justiça Federal, 3ª Região. Seção Judiciária de São Paulo, 25ª Vara Cível Federal de São Paulo. Sentença em Ação Civil Pública nº 5000325-94.2017.4.03.6135. Juiz Federal Djalma Moreira Gomes. Julgada em 25/04/2024.

BÜNDNIS MARXISMUS UND TIERBEFREIUNG. **XVIII teses sobre marxismo e libertação animal**. Tradução de Monalisa Almeida Cesetti Gomyde. Revisão de Maila Costa e Sabrina Fernandes. Primeira publicação na Alemanha: janeiro, 2017. Edição inglesa: agosto, 2018. Diciembre 2019. Disponível em: www.revistaleca.org. Acesso em: 12 jul. 2025, p. 185.

CAMPOS, André, NOGUEIRA, Pedro Ribeiro. Brasil exporta gado vivo de fazendas da 'lista suja' do trabalho escravo e com desmatamento. **Repórter Brasil**, 2021. Disponível em <https://reporterbrasil.org.br/2021/06/brasil-exporta-gado-vivo-de-fazendas-da-lista-suja-do-trabalho-escravo-e-com-desmatamento/>. Acesso em 12 de julho de 2021.

CARDOSO, Waleska Mendes. **A produção do direito dos animais no campo jurídico brasileiro: uma leitura bourdieusiana**. Curitiba, 2022. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná.

CONCEIÇÃO, João Marcos Pereira dos Reis; VIEIRA, Jonatas de Pinho; SANTOS, Vanessa Cristina dos. A exportação de gado vivo e seus desafios: a experiência do porto de Santos. **XII FATECLOG 2021 - Gestão da cadeia de suprimentos no agronegócio: desafios e oportunidades no contexto atual**.

DAVIDSON, Martina. **Veganismo enquanto importação colonial: um fenômeno de consumo do capitalismo**. Revista estudos libertários, UFRJ, v. 04, n. 09, fev. 2022.

DECKHA, Maneesha. Critical Animals Studies and Animal Law. **Animal Law Review**, Lewis & Clark Law School. 2012. Disponível em: <https://www.animallaw.info/article/critical-animal-studies-and-animal-law>. Acesso em 10 jul. 2025.

DESCOLA, Philippe. **Outras naturezas, outras culturas**. São Paulo: Editora 34, 2016, 64p.

DIAS, Maria Clara (Org.). **A perspectiva dos funcionamentos: por uma abordagem moral mais inclusiva**. Rio de Janeiro: Pirilampo, 2015.

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho**. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FOREMAN, Polly. New Zealand officially banning live animal exports by sea. **Plant based news**, 12 abr. 2023. Disponível em: <https://plantbasednews.org/culture/law-and-politics/new-zealand-banning-live-animal-exports/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

FORUM ANIMAL. Pelo fim da exportação de animais vivos. **Fôrum Animal**. Disponível em: <https://forumanimal.org/site/fim-da-exportacao-de-gado-vivo/>. Acesso em 15 jun. 2025.

GLOBO RURAL. Exportação de gado vivo cresce no Brasil em 2025. **SCOT CONSULTORIA**, 8 jan. 2025. Disponível em: <https://www.scotconsultoria.com.br/noticias/scot-na-midia/59041/exportacao-de-gado-vivo-cresce-no-brasil-em-2025.htm>. Acesso em: 11 jun. 2025.

GUIMARÃES, Sandra. MST e Veganismo Popular. **MST**, 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/11/10/mst-e-veganismo-popular/>. Acesso em 02 jul. 2025.

HRIBAL, Jason. Animals, agency, and class: writing the history of animals from below. **Human Ecology Review**. v.14, n.1, p. 101-112, 2007.

LUDOLF, Rafael van Erven. **Exportação de Gado Vivo No Brasil: proposta para garantia da regra constitucional da proibição da crueldade contra os animais sob a ótica do Direito Animal**. Dissertação (Mestrado). Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2019.

LUDOLF, Rafael van Erven. **Resistência Animal: uma análise da exportação de gado vivo do Brasil, do Especismo Colonial e do Direito Animal**. Tese (Doutorado). Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2024.

MAURIZI, Marco. O antiespecismo como apropriação da classe trabalhadora: entrevista com Marco Maurizi. Entrevista concedida a Pedro Ribeiro. **LavraPalavra**, 19 ago. 2020. Disponível em: <https://lavrapalavra.com/2020/08/19/o-antiespecismo-como-apropriacao-da-classe-trabalhadora-entrevista-com-marco-maurizi/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

MERCY FOR ANIMALS. **Relatório Investigativo Exportação de animais vivos do Brasil**. São Paulo: Mercy For Animals, 2021. Disponível em: <https://mercyforanimalsmedia.com/2019BrasilExportacao/content/2021BRLiveExportRelatorioExportacaoVergonhaFinal.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

OLIVEIRA, Fabio A. G. **Especismo Estrutural: Os animais não humanos como um grupo oprimido.** In. Ádna Parente; Fernando Danner; Maria Alice da Silva (Orgs.). **Animalidades: fundamentos, aplicações e desafios contemporâneos** [recurso eletrônico] - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

PAIM, Cynthia Schuck; ALONSO, Wladimir J. **Pandemias, saúde global e escolhas pessoais.** Alfenas, MG: Cria Editora, 2020.

PEREIRA, Beatriz Cesar. **O impacto das políticas da bancada ruralista no governo Bolsonaro em prol do agronegócio e o colapso ambiental na Amazônia: uma análise estruturalista a partir da urgência do ecosocialismo.** 2023. Monografia (Bacharelado em Direito) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2023, p. 56.

PIÑEDA, Naomi, LEVITT, Tom. 'Floating feedlots': animals spending weeks at sea on ships not fit for purpose. **THE GUARDIAN**, 2020. Disponível em: <https://www.theguardian.com/environment/2020/jan/26/floating-feedlots-animals-spending-weeks-at-sea-on-ships-not-fit-for-purpose>. Acesso em 27 fev. 2022.

ROCHA, Jailson José Gomes da. **Direito animal latino-americano: uma experiência decolonial.** Tese (Doutorado). Salvador: Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, 2019.

ROSENDO, Daniela; CAPILÉ, Karynn; DUARTE, Denis, DA SILVA, Maria Alice; OLIVEIRA, Fabio A G; KUHNEN. Contribuições para a defesa de uma linguagem antiespecista: o caso do termo “gado” na política brasileira. **Revista Latinoamericana de Estudios Críticos Animales**, [S. l.], v. 10, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revistaleca.org/index.php/leca/article/view/422>. Acesso em: 3 jul. 2025.



LEA

Laboratório de Ética Ambiental e Animal